



## RESOLUÇÃO TJD/PE Nº 02 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre os dias e horários de realização das sessões administrativas e de julgamento do Pleno e das Comissões Disciplinares do TJD/PE.

O Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais (art. 9º, I, do CBJD, e art. 20, XIII, do Regimento Interno do TJD/PE) e *ad referendum* do Pleno (art. 11, §3º, do RI do TJD/PE),

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atribuir logicidade aos dias de funcionamento das Comissões Disciplinares, evitando confusão entre os usuários internos e externos;

**CONSIDERANDO** o reinício das atividades das Comissões e do Pleno para o quadriênio 2020/2024, com significativa renovação de seus quadros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, §3º, do Regimento Interno do TJD/PE;

**CONSIDERANDO** o que fora decidido pelo Tribunal Pleno, em sessão administrativa virtual realizada no dia 16/7/2020;

### RESOLVE

Art. 1º. As sessões administrativas e de julgamento do Tribunal Pleno e das Comissões Disciplinares ocorrerão, **ordinariamente**, nos seguintes dias e horários:

- I - Tribunal Pleno - terças-feiras, às 18:30h;
- II - 1ª Comissão Disciplinar - segundas-feiras, às 18:30h;
- III - 2ª Comissão Disciplinar - quartas-feiras, às 18:30h;
- IV - 3ª Comissão Disciplinar - quintas-feiras, às 18:30h.

Art. 2º Poderão os Presidentes do Pleno e das Comissões Disciplinares convocarem sessões **extraordinárias**, nos termos previstos no Regimento Interno e na legislação desportiva correlata, em dias diversos dos previstos nesta Resolução, justificando a sua efetiva necessidade.

Art. 3º Eventual necessidade de alteração ou ajuste permanente de horários de início das sessões deverá ser comunicada pela Presidência do respectivo órgão



ao Presidente da Corte, que, *ad referendum* do Pleno, decidirá.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJD/PE.

Recife, 17 de julho de 2020.

**Fábio Rodrigo de Paiva Henriques**  
**Presidente do TJD-PE**